



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Fabio Pedroso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 057/2020

Institui isenção de taxa de manutenção anual dos serviços de cemitério, para as titulares vítimas de depredação nos jazigos.

Art. 1º Fica instituída a isenção das taxas referentes à manutenção de serviços de cemitério, constante no art. 1º, III, da Lei Municipal Nº 3.056/2016.

§ 1º A isenção de que trata o caput, dar-se-á aos titulares de jazigos que venham a sofrer depredações e/ou violações.

§ 2º Serão concedidas as isenções nas taxas referentes ao ano corrente, quando da ocorrência das depredações e/ou violações nos jazigos.

§ 3º As isenções serão concedidas àqueles que apresentarem requerimento que conste prova de depredação ou violação do jazigo a que se requer, devendo conter obrigatoriamente:

I – Fotos, com qualidade que permita aferir a extensão do dano causado ou;

II – Vídeos, enviados eletronicamente à administração do cemitério, por meio de e-mail, com qualidade que permita aferir a extensão do dano causado.

§ 4º Em caso de negativa da concessão de isenção, a administração deverá encaminhar ao titular do jazigo, fundamentação que demonstre a razão da negativa, obedecendo ao art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

Constantemente os cemitérios são alvos de vândalos, cujos quais buscam peças de valor monetário para revender, além de ocorrerem violações nas sepulturas, apenas para a lascívia do agente. Casos como estes remetem, não somente ao dano emocional dos familiares dos inumados, mas também aos prejuízos materiais.

Com fulcro no art. 165, da Lei Municipal Nº 161/1954 (Código de Posturas Municipais), é de inteira responsabilidade dos proprietários de jazigos, a conservação dos mesmos. Assim, o presente projeto visa atender uma necessidade dos titulares de terrenos nos cemitérios, pois com a isenção da taxa para os casos presentes na proposição, há a possibilidade de o proprietário manter a conservação, visto que na reparação dos danos causados terá que arcar com despesas referentes aos materiais utilizados e com pessoal.

Araucária, 09 de Março de 2020


Fabio Pedroso
Vereador

Fabio Pedroso

Vereador